



Decreto N° 2735 - de 30 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.726,30 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 22 de Novembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.726,30 (setenta mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.719,80
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	571,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.290,96
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	- - - - - R\$	60.599,74
2.04.02.12.365.0004.2.0104-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ ESCOLAR - 70%	- - - - - R\$	3.317,99
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	63.917,73
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	67.208,69
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE		
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	30,15
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30,15
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30,15
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	3.487,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.487,46
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.487,46
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.726,30
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	70.726,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	- - - - - R\$	63.917,73
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	63.917,73
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	63.917,73
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	3.487,46
2.08.01.20.606.0009.2.0148-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A FEIRA - LIVRE	- - - - - R\$	571,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.058,62
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.058,62
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	2.719,80
2.10.01.08.244.0012.1.0098-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	30,15
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.749,95
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.749,95
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.726,30
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	70.726,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Novembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determino
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 30 / 11 / 20 23

[Assinatura]
Assinatura do Servidor